

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 6780/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Administrativo nº 060/16 do dia 11 de fevereiro de 2016 e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17/03/16, às 08:00 hs**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.**

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 033/2013, pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, de 14.12.2006; e a Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais serão iniciados pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço abaixo citado:

Local: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

Data: 17 de março de 2016.

Horário: às 08:00 (oito) horas (horário de Brasília).

O horário do certame poderá sofrer alteração do início, com acréscimo de alguns minutos mediante decisão da Pregoeira.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, DEVENDO O LICITANTE APRESENTAR O ORIGINAL PARA SER CONFERIDO NO ATO DO CERTAME.

NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

HAVERÁ INTERVALO PARA ALMOÇO DAS 11:00 HS ÀS 13:00 HS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, O CERTAME SE ESTENDERÁ AO DIA SEGUINTE, REINICIANDO ÀS 08:00 hs.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas nos Processos Administrativo nº 6780/15, no Edital do Pregão Presencial nº 16/2016 -SRP e seus Anexos, conforme Termo de Referencia Anexo I.

1.2 Os materiais a serem adquiridos deverão atender as exigências do Edital.

1.3 Os materiais deverão atender as exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3.1 Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade da ANVISA.

1.4 Para fins deste Edital consideram-se:

1.4.1 **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4.2 **Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.3 **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.4.4 **Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.4.5 **Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.1.1 – Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.3.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 033/2013.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

4- DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser adquiridos através do link “licitações” do *website* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). **QUAISQUER INFORMAÇÕES** poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4003.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

5.1.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

5.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.3.1 – QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Pregoeira e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.4 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

5.4.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

5.4.3 - Manifestada a intenção de recorrer, logo depois de declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.4.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

5.4.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.4.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.7 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

6.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

6.3.1. Instrumento público ou particular de procuração, reconhecido legalmente em cartório civil (quanto representante) com data inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2. Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 6.2.2 e instrumento particular);

6.3.3. Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances;

6.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3.5. Certidão Simplificada e Declaração, conforme item 6.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP.

6.3.6. Deverão ser apresentadas no ato do CREDENCIAMENTO as cópias autenticadas dos documentos de *(todos) o(s) sócio(s) citado(s)* no Estatuto, Contrato Social ou na certidão da Junta Comercial.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

6.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitações deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração **assinada pelo responsável legal juntamente com o contador da empresa**, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>

<p>PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO</p> <p>ENVELOPE "2" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:</p>

7.2 – A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 – Caso ocorra à abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7.5 - Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)** conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

7.5.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente à ordem cronológica dos itens. Solicitamos que as informações preenchidas deverão ser apresentadas salvas em Pen Drive, ressaltamos que o mesmo não será retido pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverão:

8.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.1.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.3.1 – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.1.3.2 – **Declaração de que a empresa se compromete a entregar os materiais ofertados com prazo de validade legal. O prazo de validade deverá ser maior que 01 (ano) ano, contado da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos materiais (Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

8.1.3.2.1 – A não apresentação de DECLARAÇÃO mencionada acima ensejará a desclassificação da proposta do licitante.

8.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os materiais, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

8.1.4.1 A proposta deverá ter no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula.

8.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.6 A descrição detalhada e marca do objeto do **PREGÃO**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

8.1.7 definição dos itens, constando: **marca procedência ou fabricante.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2 Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período da Ata de Registro de Preços, ou seja, 01(um) ano. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).

8.3 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8.3.1 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.8 Deverão acompanhar a proposta de preço:

- a) **DECLARAÇÃO** de que os materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e que possui padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) Na proposta deverá constar o respectivo número de Registro na ANVISA, no item do material, bem como apresentar o documento físico. (caso o mesmo necessite a obrigatoriedade de um desses documentos).

8.9 – Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **fica estabelecido** que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região¹, desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

8.9.1 – Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

8.10 Não havendo nenhum licitante interessado no item destinado exclusivo para ME e EPP, este será aberto para livre concorrência as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com o objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem as exigências deste edital e seus anexos.

8.11 – Na etapa de julgamento das propostas para os produtos relacionados no Termo de Referência no Item 3, alínea “a”, os licitantes que cotarem outras marcas que não sejam as sugeridas no Edital, deverão apresentar as amostras destes produtos no ato da licitação para apreciação da Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, que irá auxiliar a Pregoeira e a Equipe de Apoio verificando se os produtos apresentados atendem a mesma qualidade dos sugeridos no Termo de Referência do referido edital. Caso os produtos apresentados não atenderem a qualidade dos sugeridos, a proposta estará desclassificada pela Pregoeira no item apresentado para a fase de lance.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1 Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

9.2 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **proposta de menor preço por item, num total de 03 propostas**, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

9.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

9.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

9.5 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.

9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor por item.

9.10 Encerrada a primeira etapa de lances, a Pregoeira procederá à classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.11.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

9.11.2 Os itens de 17, 96 e 142 são de livre concorrência, os DEMAIS ITENS SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/14

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.2 Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.4 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;

II – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar – ANEXO VI.

III – Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização- Anexo VII.

IV - Declaração que não existirem Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal – Anexo VIII.

V – Modelo de Declaração de Parentesco - ANEXO IX.

VI – Modelo de Declaração para assinatura da ARP – Ata de Registro de Preços - ANEXO XI

OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, **em folhas de papel timbrado da Empresa.**

11 - Quanto à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.1.1 - Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

11.2 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

11.2.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento cancelados pela junta comercial ou recibo de entrega de escrituração contábil digital – SPED, e apresentar também a Certidão de Regularidade do Profissional), que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.3 - Declaração datada e assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, com as firmas reconhecidas em cartório, demonstrando a “boa situação financeira” com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de **Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:
 $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$

b) Índice de **Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:
 $ILC = AC / PC$

c) **Grau de Endividamento Geral**, cujo valor apurado não poderá ser maior a 0,3 (zero vírgula três), obtido pela fórmula:

$$GEG = (PC + ELP) / AT$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são, assim identificados:

- **AC** = Ativo Circulante;
- **RPL** = Realizável em Longo Prazo;
- **IT** = Imobilizado Total;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- **AT** = Ativo Total;
- **PC** = Passivo Circulante;
- **ELP** = Exigível em Longo Prazo;

11.2.4 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no termo de referência, admitindo-se sua atualização, por meio da aplicação de índices oficiais.

11.3 Qualificação técnica

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação.

11.4– Outras Documentações

- a) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade e legível;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa, dentro de seu prazo de validade e legível;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

12.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

12.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

12.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.**

13.1.1 - Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

13.2 - Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 - Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

13.4 - *Não será admitida a fundamentação de recursos via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.*

13.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

13.9 - Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

13.10 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.9, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 A Ata de Registro de Preços **terá validade de 01(um) ano a contar da data da sua publicação.**

14.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

14.2.2 O prazo de validade do contrato não será superior a 01 (um) ano.

14.2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 A Ata de Registro de Preços **poderá ser rescindida de pleno direito:**

14.4.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

14.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

14.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.5 *Pela Detentora quando:*

14.5.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.5.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.5.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.6 Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.

15.2 Os fornecedores dos materiais incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.4 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.4.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

15.6 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.9 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta do recurso da dotação orçamentária do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

55.01.10.301.1007.2037 3.3.90.30 f.531 – Fundo Municipal de Saúde;
55.01.10.301.1007.2039 3.3.90.30 f.566 – Fundo Municipal de Saúde – AB;
55.01.10.302.1007.2040 3.3.90.30 f.577 – Fundo Municipal de Saúde – MAC.

17. DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 Os materiais, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.

17.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 Todos os materiais deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

17.6 Não serão aceitos materiais de baixa qualidade, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração, e as normas sanitárias vigentes, que coloque em risco a saúde do cidadão.

17.6.1 No ato do recebimento dos materiais pela Secretaria de Saúde, será verificado a qualidade/marca dos mesmos por um Servidor da Secretaria.

17.7 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

17.8 Os materiais deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apurado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os materiais licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município de Piracanjuba/GO, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho/Ordens de Serviços/Requisições.

19. DO PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a data de protocolização da Nota Fiscal referente aos materiais adquiridos, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria de Saúde, juntamente com as Requisições, ou documento equivalente, emitidas pelo órgão solicitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 033/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 033/2014.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO.

24 - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

24.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2 - O pedido deverá ser enviado ao Município de Piracanjuba/GO, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba no horário de expediente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

24.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) materiais(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação da Assessoria Jurídica do Município e posterior ratificação da Secretaria Municipal de Administração, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no quadro de avisos (Placard Oficial), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

24.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

24.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

24.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos materiais poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

24.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no quadro de avisos (Placard), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no quadro de avisos (Placard), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

24.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos materiais .

24.14 - Serão pagos os preços vigentes já publicados na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos materiais na unidade de Saúde, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

24.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos materiais por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

24.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos materiais , nos termos deste edital e da legislação aplicável.

25. DA PESQUISA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

25.2 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

25.3 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

25.4 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

25.5 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

26.7 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II - Minuta da Proposta;
 - ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
 - ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
 - ANEXO VII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
 - ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
 - ANEXO IX – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
 - ANEXO X – Minuta da ARP;
 - ANEXO XI – Modelo de Declaração para assinatura da ARP – Ata de Registro de Preços.
-



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, 29 de fevereiro de 2016.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.**

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, necessita adquirir material medico hospitalar para atender os pacientes que necessitam de realização de curativos, uso de sondagem, cirurgias, partos dentre outros procedimentos

As Unidades de Saúde são: Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, EMAD,SAMU, PSF's, Centro de Saúde e Núcleo de Reabilitação.

- O Hospital Municipal de Piracanjuba (HMP) presta atendimento de urgência e emergência durante 24 horas; tratamento eletivo, tais como consulta de especialidades; internação e para isso possui 30 (trinta) leitos para esta finalidade. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de saúde é variável, porém, porém este fluxo aumenta em período de epidemia, tais como dengue, diarreia, resfriados, dentre outros.
- O EMAD por sua vez, presta assistência domiciliar, durante 12 horas diárias, 7 dias da semana, atendendo aproximadamente 25 pessoas diariamente em seus domicílios, possibilitando conforto ao enfermo e seus familiares, os serviços fornecidos pela EMAD são: realização de curativos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, disponibilização de gás oxigênio, atendimento médico, de fisioterapia e psicologia, dentre outros procedimentos.
- O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funciona 24h por dia e atende urgências e emergências em residências, locais de trabalho e vias públicas. Os serviços, prestados pelo SAMU possuem uma média de 65 atendimentos/mês.
- O município de Piracanjuba possui 05 Unidades Básicas de Saúde e um Centro de Saúde onde são realizados curativos, campanhas de vacinação, mutirões de saúde, que fazem uso então destes materiais médicos hospitalares.
- Nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde são realizadas 2.714 consultas/mês (estimativa, baseada nas produções mensais fornecidas por cada unidade), a Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Os procedimentos realizados nas mesmas são: curativos, aerossol, administração de medicamentos, consultas médicas, consultas de enfermagem, aferição de pressão arterial, dentre outros procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.
- Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia; Atendimento a portadores de necessidades especiais;
- Núcleo de Reabilitação, são serviços de referência no território para atendimento a pessoas com deficiência que requerem cuidados de reabilitação. Realizam ações de reabilitação e prevenção de deficiências secundárias.

3. ESPECIFICAÇÕES:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO**, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas:

a) Os materiais deverão ser das marcas citadas abaixo, equivalente, similar ou de melhor qualidade.

a.1) Os produtos que forem licitados diferentes das marcas apresentadas na alínea “a”, estes deverão serem apresentados amostras para apreciação da Comissão Técnica da Secretaria de Saúde.

b) Os materiais deverão apresentar Registro na ANVISA, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Média de Preço	Preço Total	Alínea “b”: Registro na ANVISA	Alínea “a”: Marca Referencia
1	Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel.Pacote com 100 unidades,indicado para exames clinicos relacionados á garganta.Sua apresentação garante maior segurança ao usuario,	pct	200	R\$ 5,55	R\$ 1.109,00	Sim	Kolplast Labor Cruzeiro Theoto
2	Absorvente higienico para fluidos corporais,,uso pós parto ou incontinencia urinária.Confeccionado com material absorvente,com cobertura interna de falso tecido, revesti do externamente por película impermeável ,espessura compatível com fluxo abundante.Sem abas.Dimensoes mínimas de área absorvível 45x15 cm .Pacote com 10 unidades	pct	100	R\$ 10,27	R\$ 1.026,75	Não	Kisses Descarpack
3	Acido Urico reagente pronto para uso. Kit com capacidade para 160 testes.	kit	72	R\$ 82,20	R\$ 5.918,22	NÃO	DOLES
4	Aclopador para coleta a Vácuo	und	270	R\$ 2,93	R\$ 790,20	NÃO	LABORIMPORT
5	Água destilada 10 ml cx c/200 ampolas plásticas s/ pvc	cx	300	R\$ 54,00	R\$ 16.198,50	Sim	Equiplex Samtec Isofarma
6	Água destilada 500 ml s/ pvc	und	500	R\$ 6,79	R\$ 3.396,25	Sim	Equiplex JP Sanobiol
7	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 4 mm (5/32”) de comprimento e 0,23 mm (32G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO.	cx	35	R\$ 84,07	R\$ 2.942,54	Sim	BD NOVONORDISK

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 5 mm (3/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO.	cx	40	R\$ 80,56	R\$ 3.222,30	Sim	BD NOVONORDISK
9	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 8 mm (5/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Apresentar CBPF e Certificado do INMETRO.	cx	40	R\$ 80,04	R\$ 3.201,70	Sim	BD NOVONORDISK
10	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor marrom em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 13 x 3,8 (para insulina), estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	cx	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00	Sim	BD Solidor Laborimport
11	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor preta em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 7,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	cx	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,75	Sim	BD Solidor Laborimport

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor rosa em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 40 x 12,0 estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	und	20000	R\$ 2,82	R\$ 56.372,50	Sim	BD Solidor Laborimport
13	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor verde em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 8,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	cx	400	R\$ 10,77	R\$ 4.307,00	Sim	BD Solidor Laborimport
14	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor vermelha em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 20 x 5,5, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O materiais deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	cx	300	R\$ 11,97	R\$ 3.589,50	Sim	BD Solidor Laborimport

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15	Agulha p/ Raqui - Anestesia regional com ponta tipo Quincke - Apirogenico - Esterelizado por oxido de etileno, desc. nº 25Gx3,5 BD ou melhor qualidade.	und	1000	R\$ 12,54	R\$ 12.537,50	Sim	BD UNISYS B-BRAUN
16	Agulha p/ Raqui Anestesia nº 26G	und	50	R\$ 10,27	R\$ 513,63	Sim	BD UNISYS B-BRAUN
17	Agulha para coleta a vacuo	und	54000	R\$ 15,83	R\$ 854.820,00	SIM	LABORIMPORT CRAL
18	Agulha Peridural 17 x 3,5	und	100	R\$ 12,99	R\$ 1.298,75	Sim	BD UNISYS B-BRAUN
19	ALAT cinética . Kit com capacidade para 100 testes	kit	64	R\$ 75,04	R\$ 4.802,40	NÃO	DOLES
20	Albumina bovinafrasco com 10 mL cada	Frasco	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	NÃO	DOLES
21	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para uso. Kit com capacidade para 100 testes.	kit	12	R\$ 58,17	R\$ 698,00	NÃO	DOLES
22	Álcool 70% 1000ml c/12	cx	500	R\$ 26,73	R\$ 13.363,75	Sim	ITAJÁ J.FÉRES RIOQUÍMICA
23	Alcool Ácido pra Ziehl Nielsen- frasco com 500 ml	Frasco	24	R\$ 29,19	R\$ 700,56	NÃO	DOLES
24	Alcool em gel antisseptico 70% 500ml com borrifador	und	150	R\$ 5,01	R\$ 751,13	Sim	ITAJÁ J.FÉRES RIOQUÍMICA
25	Alcool em gel antisseptico 70% para mãos - embalagem de 5 lts	Gl	50	R\$ 25,94	R\$ 1.296,88	Sim	ITAJÁ J.FÉRES RIOQUÍMICA
26	Álcool iodado 0,1% para ser aplicado topicamente para preparo de pele.Apresentação de 100mL.Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Cx. c/12.	cx	40	R\$ 78,79	R\$ 3.151,70	Sim	RIOQUÍMICA
27	Algodão Hidrófilo 500g	pct	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00	Sim	CREMER FAROL NATHALIA
28	Algodão Ortopédico 10cm com 12	pct	150	R\$ 8,14	R\$ 1.220,25	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
29	Algodão Ortopédico 15cm com 12	pct	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,25	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
30	Algodão Ortopédico 20cm com 12 -	pct	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,25	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
31	Almotolia branca 250ml	und	120	R\$ 3,13	R\$ 375,90	Não	
32	Almotolia branca 500ml	und	20	R\$ 4,32	R\$ 86,30	Não	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

33	Almotolia marrom 250ml	und	70	R\$ 3,27	R\$ 229,08	Não	
34	Amilase cinética CNPG. Kit com capacidade pra 60 testes.	kit	12	R\$ 196,33	R\$ 2.356,00	NÃO	DOLES
35	Anticoagulante Universal - frasco com 500ml	und	54	R\$ 82,62	R\$ 4.461,30	NÃO	DOLES
36	Aparelho de pressao digital de pulso	und	25	R\$ 161,19	R\$ 4.029,75	Não (INMETRO)	
37	Aparelho para aerosol portatil - inalador a Ar comprimido; compacto; pratico, não requer lubrificantes, acompanha conjunto completo para inalação; voltagem 27/220 voc ou 230/240 voc, frequencia 50/60 HZ, motor 1/40 Hp; taxa de nebulização 0,15-0,25 ml/min.	und	2	R\$ 162,88	R\$ 325,75	NÃO	DARU NS INALATEC
38	ASAT cinética. Kit com capacidade para 100 testes	kit	64	R\$ 73,74	R\$ 4.719,20	NÃO	DOLES
39	ASO test látex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)	frasco	96	R\$ 127,00	R\$ 12.192,00	NÃO	DOLES
40	Atadura de crepom 10cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	pct	2320	R\$ 10,06	R\$ 23.345,00	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
41	Atadura de crepom 12cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	pct	1800	R\$ 12,44	R\$ 22.396,50	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
42	Atadura de crepom 15cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	pct	2520	R\$ 15,47	R\$ 38.971,80	Sim	CREMER POLARFIX NEVE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

43	Atadura de crepom 20cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal).	pct	720	R\$ 18,88	R\$ 13.595,40	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
44	Atadura gessada 10cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.	cx	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,25	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
45	Atadura gessada 15cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	cx	100	R\$ 39,37	R\$ 3.936,50	Sim	CREMER POLARFIX NEVE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

46	Atadura gessada 20cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o desrolar da atadura. Embalada individualmente. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	cx	100	R\$ 58,77	R\$ 5.877,00	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
47	Azul Metileno para Ziehl Nielsen - Frasco 500 ml	Frasco	12	R\$ 28,08	R\$ 337,00	NÃO	DOLES
48	Balança de gancho portatil digital, capacidade para até 40 kg.	und	80	R\$ 157,48	R\$ 12.598,13	Não	
49	Bandagem asséptica caixa c/ 500 unidades	cx	124	R\$ 20,06	R\$ 2.487,44	NÃO	CREMER AMP 3M
50	Beta-HCG test metodologia imunocromatográfico de fase sólida em cassete(sabonetinho) caixa com 25 unidades	cx	64	R\$ 43,02	R\$ 2.753,28	NÃO	DOLES
51	Bilirrubina kit com soro padrão incluso e capacidade para 208 testes(técnica micro)	kit	12	R\$ 52,57	R\$ 630,80	NÃO	DOLES
52	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	und	2400	R\$ 4,07	R\$ 9.768,00	Sim	BIONAL MEDSHARP CREMER
53	Bota de unna 10 cmx9 m	und	30	R\$ 66,34	R\$ 1.990,13	NÃO	CONVATEC
54	Bota de unna 7,5 cm x6 m	und	30	R\$ 54,80	R\$ 1.643,93	NÃO	CONVATEC
55	Cabo de Bisturi nº 03	und	15	R\$ 9,18	R\$ 137,74	Não	
56	Cabo de Bisturi nº 04	und	15	R\$ 10,66	R\$ 159,86	Não	
57	Câmara Newbawer espelhada origem: Alemanha	und	18	R\$ 355,67	R\$ 6.402,00	NÃO	
58	Canula de Guedel nº 3.0	und	20	R\$ 4,59	R\$ 91,75	Sim	PROTEC OXIGEL SP RESGATE
59	Canula de Guedel nº 3.5	und	20	R\$ 6,18	R\$ 123,60	Sim	PROTEC OXIGEL SP RESGATE
60	Canula de Guedel nº 4.0	und	25	R\$ 4,64	R\$ 115,94	Sim	PROTEC OXIGEL SP RESGATE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

61	Canula de Guedel nº 4.5	und	55	R\$ 6,28	R\$ 345,54	Sim	PROTEC OXIGEL SP RESGATE
62	Capote descartável pacote com 10 unidades	pct	250	R\$ 106,71	R\$ 26.677,50	Não	
63	Carvão Ativo P. A (em pó) 250gr	fr	4	R\$ 151,44	R\$ 605,75	Não	
64	Cateter intravenoso periférico 14G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	800	R\$ 11,61	R\$ 9.290,00	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro
65	Cateter intravenoso periférico 16G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	800	R\$ 11,04	R\$ 8.834,00	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro
66	Cateter intravenoso periférico 18G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	800	R\$ 10,77	R\$ 8.618,00	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro
67	Cateter intravenoso periférico 20G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	1500	R\$ 11,77	R\$ 17.658,75	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

68	Cateter intravenoso periférico 22G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípolida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	5000	R\$ 11,77	R\$ 58.862,50	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro
69	Cateter intravenoso periférico 24G x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em VIALON - radiopaco e transparente; agulha eletrípolida com ponta em "V" e bisel trifacetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	und	5000	R\$ 11,79	R\$ 58.950,00	Sim	BD Labor import Descarpack Embrademed Terumo Nipro
70	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto p/ Oxigênio	und	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.012,50	Sim	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
71	Cateter Nasal Tipo Óculos infantil p/ Oxigênio	und	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.507,20	Sim	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
72	Ck - NAC cinética. Kit capacidade de 60 testes.	kit	12	R\$ 152,44	R\$ 1.829,32	NÃO	DOLES
73	Ck -MB cinética. Kit com capacidade de 50 testes	kit	24	R\$ 357,24	R\$ 8.573,68	NÃO	DOLES
74	Clamp Umbilical	und	1000	R\$ 0,96	R\$ 964,00	Sim	CIENTIFIC
75	Colar Cervical em acrílico tam G cor verde	und	70	R\$ 24,88	R\$ 1.741,78	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
76	Colar Cervical em acrílico tam M cor laranja	und	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,40	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
77	Colar Cervical em acrílico tam P cor azul	und	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,48	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
78	Colar Cervical em acrílico tam PP cor lilás	und	20	R\$ 24,99	R\$ 499,85	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
79	Colar Cervical G descartável cor azul	und	500	R\$ 23,59	R\$ 11.796,25	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
80	Colar Cervical M descartável cor azul	und	500	R\$ 23,59	R\$ 11.796,25	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC
81	Colar Cervical P descartável cor azul	und	500	R\$ 23,59	R\$ 11.796,25	Sim	MARIMAR SP RESGATE PROTEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

82	Colesterol enzimático reagente pronto para uso . Kit com capacidade de 500 testes.	kit	128	R\$ 305,92	R\$ 39.157,33	NÃO	DOLES
83	Colesterol HDL reagente precipitante - deve ser mesma marca do colesterol. Reagente com capacidade de realizar 200 testes.	Kit	48	R\$ 480,83	R\$ 23.080,00	NÃO	DOLES
84	Coletor de amostra biológica universal	und	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.762,50	NÃO	3B LABORIMPORT KOLPLAST
85	Coletor de Material Perfuro Cortante 07lt	und	250	R\$ 3,74	R\$ 935,63	Sim	DESCARPACK EMBALAIRE PROTDESC
86	Coletor de Material Perfuro Cortante 13lt	und	900	R\$ 5,05	R\$ 4.545,00	Sim	DESCARPACK EMBALAIRE PROTDESC
87	Coletor de urina infantil feminino	und	11000	R\$ 0,35	R\$ 3.861,00	SIM	MARK MED MEDSONDA MEDIC PLAST
88	Coletor de urina infantil masculino	und	11000	R\$ 0,35	R\$ 3.861,00	SIM	MARK MED MEDSONDA MEDIC PLAST
89	Coletor de Urina Tipo Saco com cordão 2000ml descartavel. Embalagem com 100 unidades	pct	35	R\$ 38,84	R\$ 1.359,23	Sim	Mark Med Medsonda CPL
90	Coletor de urina universal 80ml (pote)	und	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.228,00	Sim	3B J.PROLAB CRAL
91	Coletor universal de amostra biológicas	und	12000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00	NÃO	3B LABORIMPORT CRAL
92	Comadre em inox.	Und	4	R\$ 161,63	R\$ 646,50	Não	
93	Compadre em inox.	Und	4	R\$ 161,63	R\$ 646,50	Não	
94	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 23cmx25cm, gramatura 10g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	8000	R\$ 3,01	R\$ 24.083,20	Sim	CREMER POLARFIX NEVE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

95	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 45cmx50cm, gramatura 30g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.293,20	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
96	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	pct	3800	R\$ 22,11	R\$ 84.027,50	Sim	CREMER POLARFIX NEVE
97	Coprotest ou parasitest	und	4000	R\$ 4,76	R\$ 19.056,00	NÃO	DOLES
98	Corante Hematológico 1,2,3 Frasco com 500ml	cx	15	R\$ 42,40	R\$ 636,00	NÃO	DOLES
99	Creatinin metodologic Jaffé modificado com precipitação capacidade de 40 testes.	kit	48	R\$ 44,93	R\$ 2.156,80	NÃO	DOLES
100	Creatinina cinética. Kit com capacidade de 500 testes.	kit	36	R\$ 72,67	R\$ 2.616,24	NÃO	DOLES
101	Cuba redonda pequena em aço inoxidável	und	3	R\$ 35,86	R\$ 107,57	Não	
102	Cuba rim em aço inoxidável	und	3	R\$ 46,20	R\$ 138,60		
103	Cubeta para espectofotometro coleman 35D	und	4	R\$ 328,12	R\$ 1.312,47	NÃO	LABORIMPORT CRAL
104	Curativo hidrocoloide estéril regular 15 cmx15 cm c/5	cx	70	R\$ 96,33	R\$ 6.743,10	Sim	CREMER CONVATEC COLOPLAST
105	Dengue IgM/IgG (teste rápido) caixa com 25 testes	cx	10	R\$ 636,67	R\$ 6.366,67	NÃO	DOLES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

106	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo 6 enzimas; amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase e celulase. Detergente não ionico/anionico, pH neutro, biodegradavel, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, galão de 5.000 ml, com diluição para 1ml de solução para cada litro de água. Possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do Materiais, estabilidade do sistema conservante, pH do materiais puro e diluído, biodegradável, corrosividade em plástico e metal. O laudo deve ser notificado na ANVISA. Embalagem galao de 5 litros. Apresentar registro ANVISA/MS e BPF.	gl	40	R\$ 406,17	R\$ 16.246,90	Sim	RIOQUIMICA KELLDRLIN CINORD
107	Dispositivo p/ conexão simultânea (2 vias) c/ 250 unidades	cx	100	R\$ 181,49	R\$ 18.149,00	Sim	EMBRAMED MEDSONDA DESCARPACK
108	Dispositivo para Incontinencia Urinaria com preservativo lubrificado com extensão melhor qualidade número 6	und	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.392,50	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
109	Dispositivo para Incontinencia Urinaria com preservativo lubrificado com extensão melhor qualidade número 5	und	1500	R\$ 1,77	R\$ 2.652,00	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
110	Drenagem de tórax Adulto completo com dreno nº 20	kit	20	R\$ 21,26	R\$ 425,25	SIM	P.SIMON CREMER MEDSHARP
111	Dreno Penrose nº 1 Estéril. Embalagem com 12 unidades.	pct	6	R\$ 19,38	R\$ 116,25	SIM	MADEITEX CPL
112	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04dias). Indicado para ECG e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Pacote c/50 unidade.	pct	100	R\$ 17,68	R\$ 1.767,75	SIM	MAXICOR SOLIDOR MEDTRACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

113	<p>Equipo de soro macrogotas com penetrador trifacetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras, adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer lock e luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Deverá ser apresentado o Certificado que comprove o cumprimento a NBR ISO 8536-4.</p>	und	9500	R\$ 1,93	R\$ 18.311,25	SIM	EMBRAMED DESCARPACK TKL
114	<p>Equipo microgotas c/ injetor (Y) rígido</p>	und	800	R\$ 2,11	R\$ 1.684,00	SIM	EMBRAMED DESCARPACK TKL
115	<p>Equipo para infusao Enteral. Equipo gravitacional para dieta enteral de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 1,80m, constituido por ponta perfurocortante trifacetada tipo universal, com entrada de ar com filtro, câmara gotejadora flexível magrogotas, tubo em pvc azul, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector escalonado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de nutrição em via enteral.</p>	und	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00	SIM	EMBRAMED DESCARPACK TKL
116	<p>Escova ginecologica + espátula conjugada e esteril</p>	und	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.750,00	SIM	ADLIN CRAL COLPLAST

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

117	Escova plástica com dupla face, sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina degermante para degermação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76.	cx	30	R\$ 124,72	R\$ 3.741,53	SIM	ADLIN CRAL COLPLAST
118	Escovas para lavagem de tubos tamanho P	und	76	R\$ 6,14	R\$ 466,64	NÃO	LABORIMPORT
119	Esfigmomanometro com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	und	100	R\$ 134,61	R\$ 13.461,25	SIM	PREMIUM SOLIDOR G-TECH
120	Esfigmomanômetro com Estetoscópio, Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio simples; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	und	100	R\$ 107,94	R\$ 10.794,25	SIM	PREMIUM SOLIDOR G-TECH

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

121	Esfigmomanômetro infantil fechamento com fecho botão + estetoscópio melhor qualidade. Não aceitável a marca PREMIUM e SOLIDOR por apresentar constantes defeitos.	und	5	R\$ 127,42	R\$ 637,09	SIM	PREMIUM SOLIDOR G-TECH
122	Esparadrapo Impermeável 10mx4.5cm. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	900	R\$ 5,88	R\$ 5.287,50	SIM	CREMER POLARFIX NEVE
123	Esparadrapo Micropore 25mmx10m. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	1500	R\$ 4,78	R\$ 7.166,25	SIM	CREMER POLARFIX NEVE
124	Espátula de Ayres c/100	pct	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70	SIM	ADLIN CRAL THEOTO
125	Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).	und	4000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00	SIM	ADLIN CRAL COLPLAST
126	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).	und	7000	R\$ 1,75	R\$ 12.267,50	SIM	ADLIN CRAL COLPLAST
127	Estante para tubos 100x12mm	und	6	R\$ 26,71	R\$ 160,23	NÃO	
128	Estante para tubos de medida 12x75mm	und	14	R\$ 26,34	R\$ 368,80	NÃO	
129	Estante para tubos de medida 15x100mm	und	16	R\$ 26,34	R\$ 421,48	NÃO	
130	Estetoscópio modelo simples. Possui diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única, para melhor transmissão do som cardíopulmonar e auscultador.	und	50	R\$ 27,10	R\$ 1.354,88	SIM	PREMIUM SOLIDOR G-TECH
131	Faixa de Smarch 10cm	und	2	R\$ 13,54	R\$ 27,07	SIM	TAYLOR
132	Faixa de Smarch 12cm	und	2	R\$ 17,70	R\$ 35,41	SIM	TAYLOR
133	Faixa de Smarch 15cm	und	2	R\$ 20,12	R\$ 40,24	SIM	TAYLOR
134	Fator reumatoide latex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)	frasco	96	R\$ 83,07	R\$ 7.974,40	NÃO	DOLES
135	Ferula metálica (dedos das mãos) G tamanho 26x180mm	und	50	R\$ 45,01	R\$ 2.250,63	NÃO	MSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

136	Ferula metálica (dedos das mãos) M tamanho 19x180mm	und	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	NÃO	MSO
137	Ferula metálica (dedos das mãos) P tamanho 12x180mm	und	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00	NÃO	MSO
138	Filme p/ RX 18x24 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade. Não aceitável a marca FUJI por não ter boa imagem, dificultando o diagnóstico médico.	cx	100	R\$ 178,71	R\$ 17.871,25	SIM	FUJI KODAK IBF Não aceitável outras marcas
139	Filme p/ RX 24x30 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade. Não aceitável a marca FUJI por não ter boa imagem, dificultando o diagnóstico médico.	cx	100	R\$ 211,46	R\$ 21.146,00	SIM	FUJI KODAK IBF Não aceitável outras marcas
140	Filme p/ RX 30x40 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade. Não aceitável a marca FUJI por não ter boa imagem, dificultando o diagnóstico médico.	cx	200	R\$ 345,31	R\$ 69.062,50	SIM	FUJI KODAK IBF Não aceitável outras marcas
141	Filtro Solar não comedogenico fator proteção (FPS 160),loção tipo ansolar ou melhor qualidade,unidade com 60g	und	24	R\$ 82,05	R\$ 1.969,26	NÃO	SUNDOW MOPH NUTRIEX
142	Filtro solar não comedogenico FPS 60 fr 120 ml oil free	und	2500	R\$ 59,77	R\$ 149.412,50	NÃO	SUNDOW MOPH NUTRIEX
143	Fio Catgut Cromado 0 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	cx	20	R\$ 116,56	R\$ 2.331,15	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
144	Fio Catgut Cromado 1 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	15	R\$ 123,42	R\$ 1.851,34	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
145	Fio Catgut Cromado 2-0 c/ agulha 4cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	20	R\$ 120,64	R\$ 2.412,80	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
146	Fio Catgut Cromado 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 121,10	R\$ 1.211,00	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

147	Fio Catgut Cromado 4-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 135,19	R\$ 1.351,85	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
148	Fio Catgut Cromado 5-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 136,60	R\$ 1.365,95	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
149	Fio Catgut Simples 0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	cx	10	R\$ 111,63	R\$ 1.116,33	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
150	Fio Catgut Simples 2-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	30	R\$ 113,06	R\$ 3.391,80	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
151	Fio Catgut Simples 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	30	R\$ 111,90	R\$ 3.356,93	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
152	Fio Catgut Simples 4-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	20	R\$ 124,54	R\$ 2.490,76	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
153	Fio Catgut Simples 5-0 c/ agulha 2,0cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 124,84	R\$ 1.248,35	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
154	Fio de Algodão 0 pré-cortado s/agulha cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 61,36	R\$ 613,63	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
155	Fio de Algodão 2-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	10	R\$ 60,66	R\$ 606,58	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
156	Fio Linho 1 c/ agulha 3cm cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON).	cx	10	R\$ 131,81	R\$ 1.318,10	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

157	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	26	R\$ 47,62	R\$ 1.237,99	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
158	Fio Nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	40	R\$ 49,60	R\$ 1.984,10	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
159	Fio Nylon 3-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	60	R\$ 48,34	R\$ 2.900,55	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
160	Fio Nylon 4-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	90	R\$ 48,34	R\$ 4.350,83	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
161	Fio Nylon 5-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	50	R\$ 49,60	R\$ 2.480,13	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
162	Fio Nylon 6-0 c/ agulha 2,5cm monofilamento preto cx. c/24 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	40	R\$ 51,55	R\$ 2.061,92	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
163	Fio Vicril 0 c/ agulha de 3cm cx c/36 env. Melhor qualidade (SHALON, BRASUTURE OU ETHICON)	cx	30	R\$ 282,43	R\$ 8.472,98	SIM	SHALON BRASUTURE ETHICON
164	Fit p/ urina (UROFITA) 10 DLU com 150 tiras	frasco	112	R\$ 355,65	R\$ 39.832,80	NÃO	DOLES
165	Fita Adesiva Hospitalar 16mm x 50m, Fina Simples - Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00	SIM	CREMER POLARFIX NEVE
166	Fita adesiva p/ autoclave. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	und	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50	SIM	CREMER POLARFIX NEVE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

167	Fita Termal Print Media Type V (high Glossy) UPP-110HG 110mm x 18m (fita para aparelho de ultrasonografia)	cx	80	R\$ 112,74	R\$ 9.019,00	SIM	SONY
168	fixador para processadora para 38 lt	gl	100	R\$ 166,97	R\$ 16.697,00	SIM	FUJI KODAK IBF
169	Fluxômetro p/ cilindro de oxigênio (O2)	und	30	R\$ 85,82	R\$ 2.574,45	SIM	OXIGEL PROTEC UNITEC
170	Fosfatase alcalina cinética. Kit com capacidade de 100 testes.	kit	12	R\$ 76,17	R\$ 914,00	NÃO	DOLES
171	Fralda infantil ,tamanho G,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	und	500	R\$ 1,80	R\$ 898,75	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
172	Fralda infantil ,tamanho M,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	und	500	R\$ 1,75	R\$ 873,38	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
173	Fralda infantil ,tamanho P,com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol	und	500	R\$ 1,66	R\$ 829,88	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
174	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho G pacote c/ 10	pct	400	R\$ 11,61	R\$ 4.643,00	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
175	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho M pacote com c/10	pct	200	R\$ 11,57	R\$ 2.313,50	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

176	Fralda Geriatrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho P pacote c/10	pct	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
177	Fralda infantil ,tamanho EG(GG) ,com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis na perna, frente decorativa, corte anatomico e antimicol	und	1000	R\$ 0,99	R\$ 992,88	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
178	Fraldas descartáveis com componentes atóxicos não propensas a causar irritação em contato com a pele, celulose, polímeros superabsorventes, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina E tamanho XXG.	Und	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,15	NÃO	DESCARPACK BIGFRAL PANDA
179	Frasco para dieta enteral 300 ml	und	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.411,13	NÃO	EQUIPLEX FBM HALEX ISTAR
180	Frasco para dieta enteral 500 ml	und	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.776,90	NÃO	EQUIPLEX FBM HALEX ISTAR
181	Frutosamina reagente pronto para uso	kit	24	R\$ 61,20	R\$ 1.468,88	NÃO	DOLES
182	Fucsina Fenicada para Ziehl Nielsen- Frasco com 1000ml	Frasco	8	R\$ 67,03	R\$ 536,27	NÃO	DOLES
183	Funil pequeno de plástico pra mucoproteína	und	5	R\$ 10,07	R\$ 50,33	NÃO	LABORIMPORT
184	Gama GT cinética. Kit com capacidade de 10 testes.	kit	24	R\$ 101,92	R\$ 2.446,08	NÃO	DOLES
185	Gel hidratante com alginato de cálcio e sódio absorvente para feridas, não estéril pomada 85 g tipo Saf gel ou similar	und	50	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00	SIM	CONVATEC COLOPLAST
186	Gel p/ Ultrassom Condutor Incolor , Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - Galão 5 Litros	und	40	R\$ 25,96	R\$ 1.038,20	SIM	ADLIN KELLDRIN RIOQUÍMICA
187	Glicose enzimática com reagente pronto para uso. Kit com capacidade de realizar 500 testes.	kit	64	R\$ 83,49	R\$ 5.343,20	NÃO	DOLES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

188	Gorro Descartável com Elástico. Embalagem c/100 unidades	cx	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00	NÃO	DESCARPACK EMBRAMAC BEST FABRIL
189	Hemoglobina glicada	kit	36	R\$ 210,50	R\$ 7.578,00	NÃO	DOLES
190	Injetor/infusor de duas vias	und	200	R\$ 1,22	R\$ 243,35	MESMO ITEM 74	
191	Instantprov n° 1 c/ 500 ml	und	80	R\$ 25,77	R\$ 2.061,40	NÃO	DOLES
192	instantprov n°3 c/ 500 ml	und	100	R\$ 25,89	R\$ 2.588,75	NÃO	DOLES
193	Instntprov n° 2 c/ 500 ml	und	60	R\$ 26,98	R\$ 1.618,95	NÃO	DOLES
194	Integrador Quimico para esterilização a vapor c/ 200 unidades	pct	10	R\$ 703,97	R\$ 7.039,65	SIM	3M
195	Intracath Adulto	und	20	R\$ 52,65	R\$ 1.053,00	SIM	BD
196	Iodopovidona (pvpI) solução aquosa a 10% com 1% em iodo ativo frasco âmbar 1000 ml. (materiais registrado como medicamento notificado na ANVISA) Materiais a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção, bem como prospecto do materiais.	und	400	R\$ 19,31	R\$ 7.723,00	SIM	RIOQUÍMICA VIC PHARMA
197	Lâmina p/ bisturi n° 10 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	10	R\$ 27,21	R\$ 272,10	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC
198	Lâmina p/ Bisturi n° 11 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	15	R\$ 26,75	R\$ 401,18	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC
199	Lâmina p/ Bisturi n° 12 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	10	R\$ 26,56	R\$ 265,63	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

200	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	15	R\$ 25,71	R\$ 385,65	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC
201	Lâmina p/ Bisturi nº 23 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	15	R\$ 25,71	R\$ 385,65	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC
202	Lâmina p/ Bisturi nº 24 c/100 em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)	cx	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00	SIM	MAXICOR SOLIDOR EMBRAMAC
203	Lâminas p/ Microscopia ponta fosca	und	8100	R\$ 2,86	R\$ 23.168,84	NÃO	SOLIDOR LABORIMPORT LABORGLASS
204	Lâminas p/ Microscopia ponta lisa	und	9300	R\$ 4,46	R\$ 41.454,75	NÃO	SOLIDOR LABORIMPORT LABORGLASS
205	Laminulas 24x32mm c/ 100 unidades	und	7400	R\$ 4,73	R\$ 35.031,60	NÃO	LABORIMPORT LABORGLASS
206	Laminulas para Newbawer perfecta - caixa com 10 unidades	cx	24	R\$ 30,13	R\$ 723,00	NÃO	LABORIMPORT LABORGLASS
207	Lâmpadas para microscopia Nikon Eclipse E200	und	4	R\$ 17,07	R\$ 68,27	NÃO	LABORIMPORT LABORGLASS
208	Lanceta descartável esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, que garanta o descarte e a segurança da não reutilização em acordo com a norma reguladora NR32 e ISO 13485. Diâmetro da agulha 0,36mm (28g) e profundidade de 1,5mm. Embalagem contendo dados de fabricação, registro do Ministério da Saúde, esterilização e procedência. Apresentação de prospecto ou amostra para análise.	und	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.053,00	SIM	ROCHE G-TECH HDI
209	Lanceta estéril, em aço inoxidável, 28g/ 0.4m, para uso em lancetador com ajuste do nível de profundidade de no mínimo 11 níveis de 0,8 a 2,3mm, com lâmina perfurocortante retrátil e indicador de disparo para uso em recém-nascidos, crianças, adultos e idosos.	cx	200	R\$ 53,82	R\$ 10.764,00	SIM	ROCHE G-TECH HDI
210	Lápis dermatográfico.	und	12	R\$ 9,77	R\$ 117,24	NÃO	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

211	Lençol de papel Hospitalar de 70cmx50mt picotado branco	rolo	60	R\$ 13,49	R\$ 809,25	NÃO	POCOSPEL FLEXPEL
212	Liquido de Turck - frasco com 500ml	frasco	42	R\$ 30,23	R\$ 1.269,45	NÃO	DOLES
213	Loção Hidratante Acidos Graxos 200ml com borrifador	vd	800	R\$ 8,10	R\$ 6.476,00	SIM	NUTRIEX MOPH SANIPLAN
214	Lugol forte Frasco com 500ml	frasco	4	R\$ 42,93	R\$ 171,73	NÃO	DOLES
215	Luvas cirúrgica 7.0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	par	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.267,50	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
216	Luvas cirúrgica 7.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	par	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.432,50	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
217	Luvas cirúrgica 8.0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	par	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
218	Luvas cirúrgica 8.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	par	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.422,50	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
219	Luvas p/ procedimento tam G c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	cx	500	R\$ 24,13	R\$ 12.062,50	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
220	Luvas p/ procedimento tam M c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	cx	2000	R\$ 24,13	R\$ 48.250,00	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX
221	Luvas p/ procedimento tam P c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	cx	3500	R\$ 24,13	R\$ 84.437,50	SIM	MAXIDEX LENG RUBER SUPERMAX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

222	Luvas p/ procedimento tam PP c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda.	cx	1500	R\$ 24,13	R\$ 36.187,50	SIM	MAXIDEX LENGRUBER SUPERMAX
223	Malha tubular nº 6 15m	und	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50	NÃO	MSO LURATEX
224	Malha tubular nº 8 15m	und	50	R\$ 8,49	R\$ 424,25	NÃO	MSO LURATEX
225	Manometro para cilindro de oxigênio	und	50	R\$ 120,45	R\$ 6.022,50	SIM	OXIGEL PROTEC UNITEC
226	Manta térmica de alumínio tipo cobertor	und	1000	R\$ 7,97	R\$ 7.965,00	SIM	MARIMAR SP RESGATE
227	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla c/ Elástico c/ 50 unid	cx	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00	SIM	DESCARPACK EMBRAMAC BEST FABRIL
228	Mascara facial para oxigênio adulto	und	150	R\$ 24,63	R\$ 3.694,88	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
229	Mascara facial para oxigênio infantil	und	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,63	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
230	Mascara laringea descartavel, Nº 1 (RN a 5kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	20	R\$ 159,19	R\$ 3.183,85	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
231	Mascara laringea descartavel, Nº 1,5 (5kg a 10kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	10	R\$ 159,19	R\$ 1.591,93	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
232	Mascara laringea descartavel, Nº 2 (10kg a 20kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	10	R\$ 159,19	R\$ 1.591,93	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
233	Mascara laringea descartavel, Nº 2,5 (20kg a 30kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	10	R\$ 159,19	R\$ 1.591,93	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
234	Mascara laringea descartavel, Nº 3 (30kg a 50kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	20	R\$ 176,94	R\$ 3.538,85	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

235	Mascara laringea descartavel, N° 4 (50kg a 70kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	30	R\$ 163,44	R\$ 4.903,28	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
236	Mascara laringea descartavel, N° 5 (70kg a 100kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)	und	20	R\$ 176,94	R\$ 3.538,85	SIM	PROTEC OXIGEL UNITEC
237	Máscara N 95	und	4000	R\$ 3,87	R\$ 15.460,00	NÃO	LURATEX DESCARPACK
238	Máscara p/ Nebulização Adulto NS ou melhor qualidade	kit	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00	SIM	DARU NS
239	Máscara p/ Nebulização Infantil NS ou melhor qualidade	kit	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00	SIM	DARU NS
240	Micropipetador com volume ajustavel bico de plastico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 100 ul	und	4	R\$ 208,47	R\$ 833,87	NÃO	CRAL LABORIMPORT
241	Micropipetador com volume ajustavel bico de plastico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 50 ul	und	2	R\$ 208,47	R\$ 416,93	NÃO	CRAL LABORIMPORT
242	Micropipetador com volume fixo "10"ul bico plastico e descarte de ponteiros	und	7	R\$ 126,27	R\$ 883,87	NÃO	CRAL LABORIMPORT
243	Micropipetador com volume fixo 20ul bico plastico e descarte de ponteiros	und	6	R\$ 126,27	R\$ 757,60	NÃO	CRAL LABORIMPORT
244	Micropipetador com volumes com fixo 50ul bico plastico e descarte de ponteiros	und	4	R\$ 126,27	R\$ 505,07	NÃO	CRAL LABORIMPORT
245	MicropipetadorAutomatico com volume ajustavel,bico de plástico e descarte de ponteiros volume 200 ul a 1.000 ul	und	6	R\$ 202,73	R\$ 1.216,36	NÃO	CRAL LABORIMPORT
246	Micropote kit com capacidade de 50 testes.	kit	12	R\$ 65,03	R\$ 780,40	NÃO	DOLES
247	Mucoproteína kit com capacidade de realizar 26 testes.	kit	60	R\$ 52,04	R\$ 3.122,60	NÃO	DOLES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

248	Nebulizador compressor inalador com 4 saídas - 220V, com carro suporte de 02 rodas	und	1	R\$ 303,48	R\$ 303,48	SIM	INALATEC OLIDEF
249	Oculos de proteção em acrílico	und	80	R\$ 6,01	R\$ 480,80	NÃO	DANNY
250	Óleo de imersão frasco com 100ml	frasco	22	R\$ 20,73	R\$ 456,13	NÃO	DOLES
251	Óleo mineral fr 100 ml	und	300	R\$ 15,30	R\$ 4.590,75	SIM	MARIOL CRISTÁLIA NATULAB
252	Oxímetro de dedo adulto, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo: 100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1bpm ou ± 1%, Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3,6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)	Und	7	R\$ 502,70	R\$ 3.518,87	SIM	EMAI
253	Oxímetro de dedo infantil, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: ± 1%, Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo: 100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1bpm ou ± 1%, Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3,6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)	Und	4	R\$ 511,45	R\$ 2.045,78	SIM	EMAI
254	Padrão de bilirrubina - cotar somente se o kit licitado não tiver soro padrão incluso	und	6	R\$ 101,95	R\$ 611,72	NÃO	DOLES
255	Papel Crepado para esterilização 20cm X 20cm verde com 100	cx	400	R\$ 70,02	R\$ 28.008,80	NÃO	POLARFIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

256	Papel Crepado para esterilização 40cm X 40cm verde com 100	cx	250	R\$ 109,90	R\$ 27.475,13	NÃO	POLARFIX
257	Papel Crepado para esterilização 60cm x 60cm verde com 100	cx	300	R\$ 210,47	R\$ 63.139,80	NÃO	POLARFIX
258	Papel filtro qualitativo - cx com 100 discos de papel	cx	22	R\$ 40,97	R\$ 901,41	NÃO	
259	Papel filtro quantitativo tipo 50 9,0 cm - cx com 100 disco de papel	cx	22	R\$ 52,04	R\$ 1.144,81	NÃO	
260	Papel grau cirurgico 15cm tipo envelope	und	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00	NÃO	POLARFIX
261	Papel grau cirurgico 25cm tipo envelope	und	20	R\$ 122,01	R\$ 2.440,25	NÃO	POLARFIX
262	Papel term sensível p/ E.C.G. 48x20mt	rolo	500	R\$ 4,07	R\$ 2.033,75	NÃO	DARU
263	PCR latex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)	Frasco	128	R\$ 78,24	R\$ 10.015,15	NÃO	DOLES
264	Peneiras descartáveis p/ EPF	und	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.650,67	NÃO	
265	Pêra de aspiração para recém nascido	und	50	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50	NÃO	SANITY
266	Pêra para esfigmomanometro	und	10	R\$ 12,08	R\$ 120,75	NÃO	BIC PREMIUM SOLIDOR
267	Pêras p/ pipetagem	und	12	R\$ 16,62	R\$ 199,40	NÃO	
268	Perfurador de membrana amniótica	und	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,50	SIM	ADLIN CRAL KOLPLAST
269	Pinça de kelly para baciloscopia	und	2	R\$ 120,28	R\$ 240,57	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
270	Pipetas de Westergreen (hemossedimentação)	und	26	R\$ 7,54	R\$ 196,04	NÃO	
271	Pipetas graduadas 1,0 ml de vidro	und	34	R\$ 7,48	R\$ 254,21	NÃO	
272	Pipetas graduadas 10,0 ml de vidro	und	45	R\$ 7,48	R\$ 336,45	NÃO	
273	Pipetas graduadas 5,0 ml de vidro	und	45	R\$ 7,48	R\$ 336,45	NÃO	
274	Pipetas gradudas 2,0 ml de vidro	und	40	R\$ 6,29	R\$ 251,60	NÃO	
275	Placa de kline	und	8	R\$ 86,58	R\$ 692,64	NÃO	
276	Plc pra aglutinação em látex	und	5	R\$ 345,12	R\$ 1.725,58	NÃO	DOLES
277	Ponteiras amarelas - para pipetagem de até 100uL	und	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.705,33	NÃO	CRAL LABORIMPORT
278	Ponteiras amarelas - para pipetagem de volumes até 200uL	und	5000	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00	NÃO	CRAL LABORIMPORT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

279	Ponteiras azuis - para pipetagem de volumes até 1000uL	und	5000	R\$ 15,03	R\$ 75.150,00	NÃO	CRAL LABORIMPORT
280	Ponteiras azuis - para pipetas de 1 ml	und	1000	R\$ 15,08	R\$ 15.080,00	NÃO	CRAL LABORIMPORT
281	Ponteiras brancas para pipetas de 2 ml	und	1000	R\$ 25,08	R\$ 25.080,00	NÃO	CRAL LABORIMPORT
282	Porta agulha 16cm	und	5	R\$ 34,65	R\$ 173,23	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
283	Porta agulha 18cm	und	10	R\$ 39,38	R\$ 393,83	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
284	Porta agulha 25cm	und	10	R\$ 47,43	R\$ 474,30	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
285	Proteínas totais sistema colorimétrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 200 testes.	kit	12	R\$ 52,70	R\$ 632,40	NÃO	DOLES
286	Proveta graduada 500ml	und	6	R\$ 54,11	R\$ 324,64	NÃO	
287	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, lacre inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor azul	par	520	R\$ 1,23	R\$ 641,94	SIM	CIENTIFIC LABORIMPORT
288	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, lacre inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor rosa	par	520	R\$ 1,21	R\$ 628,16	SIM	CIENTIFIC LABORIMPORT
289	Reanimador manual adulto com reservatório (ambu) autoclavável	kit	50	R\$ 269,73	R\$ 13.486,50	SIM	OXIGEL AMBU UNITEC
290	Reanimador manual Infantil com reservatório(ambu) autoclavável	kit	20	R\$ 252,57	R\$ 5.051,35	SIM	OXIGEL AMBU UNITEC
291	Reanimador manual Neonatal com reservatório(ambu)	kit	20	R\$ 268,75	R\$ 5.374,95	SIM	OXIGEL AMBU UNITEC
292	Revelador p/ RX p/ processadora p 38 L Verde melhor qualidade	gl	80	R\$ 328,01	R\$ 26.240,40	SIM	FUJI KODAK IBF
293	RPR Test Sifilis reagente com capacidade de realizar 125 testes qualitativos - frasco com 2,5 mL	frasco	36	R\$ 59,97	R\$ 2.158,80	NÃO	DOLES
294	Salto Ortopedico G pacote com 10 unidades	pct	20	R\$ 25,22	R\$ 504,33	NÃO	MSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

295	Salto Ortopedico M pacote com 10 unidades	pct	20	R\$ 20,41	R\$ 408,20	NÃO	MSO
296	Salto Ortopedico P pacote com 10 unidades	pct	20	R\$ 18,52	R\$ 370,40	NÃO	MSO
297	Sapatilha descartável c/ Elástico tam único c/ 100 pares Branca	cx	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50	NÃO	DESCARPACK EMBRAMAC BEST FABRIL
298	Scalp nº 19 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	cx	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,25	SIM	BD LABORIMPORT TOPMED Embramed B-Braum
299	Scalp nº 21 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	cx	100	R\$ 76,80	R\$ 7.679,75	SIM	BD LABORIMPORT TOPMED Embramed B-Braum
300	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	cx	100	R\$ 76,80	R\$ 7.679,75	SIM	BD LABORIMPORT TOPMED Embramed B-Braum
301	Scalp nº 25 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	cx	30	R\$ 76,80	R\$ 2.303,93	SIM	BD LABORIMPORT TOPMED Embramed B-Braum
302	Scalp nº 27 com dispositivo de segurança em atendimento à NR32. c/ 100 unidades.	cx	20	R\$ 76,80	R\$ 1.535,95	SIM	BD LABORIMPORT TOPMED Embramed B-Braum
303	Seringa 10ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à NR32.	und	60500	R\$ 0,84	R\$ 51.001,50	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
304	Seringa 1ml c/ Agulha 13x3,8 tuberculínica para vacina BCG, graduada. c/100 unidades. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.	cx	250	R\$ 49,82	R\$ 12.455,00	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
305	Seringa 1ml s/ agulha. Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.	und	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.530,00	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

306	Seringa 20ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.).	und	50100	R\$ 1,02	R\$ 51.039,38	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
307	Seringa 3 ml s/ agulha (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)	und	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.362,50	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
308	Seringa 3ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à NR32.	und	40000	R\$ 0,42	R\$ 16.720,00	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
309	Seringa 5ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à NR32.	und	50200	R\$ 0,56	R\$ 28.312,80	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
310	Seringa de vidro 10cc melhor qualidade	und	5	R\$ 82,88	R\$ 414,40	NÃO	LABORGLASS BD
311	Seringa de vidro 5cc melhor qualidade	und	5	R\$ 59,99	R\$ 299,94	NÃO	LABORGLASS BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

312	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade facilitando a medição de unidades ímpares, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em pacotes com 10 unidades. O matriais deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011. Apresentar amostra ou prospecto com informações completas sobre o matriais.	und	43100	R\$ 1,14	R\$ 49.327,95	SIM	BD SR EMBRAMAC Injetx SOLIDOR
313	Sonda Ebdotraqueal nº 2,5 com balão	und	60	R\$ 4,65	R\$ 279,15	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
314	Sonda Endotraqueal nº 9.0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
315	Sonda Endotraqueal nº 2,0 com balão	und	60	R\$ 4,65	R\$ 279,15	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
316	Sonda Endotraqueal nº 3,0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
317	Sonda Endotraqueal nº 3,5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
318	Sonda Endotraqueal nº 4,0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
319	Sonda Endotraqueal nº 4,5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
320	Sonda Endotraqueal nº 5,0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
321	Sonda Endotraqueal nº 5,5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
322	Sonda Endotraqueal nº 6,0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
323	Sonda Endotraqueal nº 6,5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
324	Sonda Endotraqueal nº 7.0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
325	Sonda Endotraqueal nº 7.5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
326	Sonda Endotraqueal nº 8.0 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

327	Sonda Endotraqueal nº 8.5 com balão	und	60	R\$ 4,78	R\$ 286,65	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
328	Sonda Foley nº 10	cx	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
329	Sonda Foley nº 12	cx	30	R\$ 21,55	R\$ 646,58	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
330	Sonda Foley nº 14	cx	30	R\$ 21,55	R\$ 646,58	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
331	Sonda Foley nº 16	cx	30	R\$ 21,55	R\$ 646,58	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
332	Sonda Foley nº 18	cx	30	R\$ 21,55	R\$ 646,58	SIM	SOLIDOR RUSH STARMED
333	Sonda nasoenteral n 12	und	30	R\$ 23,08	R\$ 692,25	SIM	EMBRAMED MEDICONE
334	Sonda nasoenteral n 14	und	30	R\$ 24,02	R\$ 720,59	SIM	EMBRAMED MEDICONE
335	Sonda nasoenteral n 16	und	30	R\$ 25,02	R\$ 750,59	SIM	EMBRAMED MEDICONE
336	Sonda nasoenteral n 18	und	30	R\$ 25,69	R\$ 770,84	SIM	EMBRAMED MEDICONE
337	Sonda Nasogástrica nº 12 c/10 longa	und	210	R\$ 6,40	R\$ 1.342,95	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
338	Sonda Nasogástrica nº 14 c/10 longa	und	210	R\$ 6,56	R\$ 1.378,13	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
339	Sonda Nasogástrica nº 16 c/10 curta	und	360	R\$ 5,65	R\$ 2.033,10	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
340	Sonda Nasogástrica nº 16 c/10 longa	und	510	R\$ 6,92	R\$ 3.530,48	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
341	Sonda Nasogástrica nº 18 c/10 curta	und	460	R\$ 6,05	R\$ 2.780,70	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
342	Sonda Nasogástrica nº 18 c/10 longa	und	510	R\$ 7,12	R\$ 3.631,20	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
343	Sonda Nasogástrica nº 14 c/ 10 curta	und	760	R\$ 5,37	R\$ 4.079,30	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
344	Sonda Nazogastrica nº 08 c/10 longa	und	360	R\$ 6,24	R\$ 2.244,60	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
345	Sonda Nazogastrica nº 06 c/10 longa	und	360	R\$ 5,78	R\$ 2.081,70	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
346	Sonda Nazogastrica nº 10 c/10 longa	und	210	R\$ 6,22	R\$ 1.305,68	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
347	Sonda uretral nº 10 c/10 de alívio, esteril	und	610	R\$ 3,45	R\$ 2.104,50	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
348	Sonda uretral nº 12 c/10 de alívio, esteril	und	3500	R\$ 3,51	R\$ 12.267,50	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
349	Sonda uretral nº 14 c/10 de alívio, esteril	und	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.545,00	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
350	Sonda Uretral nº 08 c/10 de alívio, esteril	und	610	R\$ 3,35	R\$ 2.043,50	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

351	Sonda uretral nº 16 c/10 de alívio, esteril	und	3000	R\$ 3,77	R\$ 11.295,00	SIM	EMBRAMED MARK MED MEDSONDA
352	Soro anti - DFrasco com 10ml	und	11	R\$ 59,48	R\$ 654,28	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
353	Soro anti -A Frasco 10ml	und	11	R\$ 32,31	R\$ 355,45	NÃO	DOLES PROTHEMO
354	Soro anti -BFrasco 10ml	und	11	R\$ 32,31	R\$ 355,45	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
355	Soro anti-AB Frasco 10ml	und	11	R\$ 32,31	R\$ 355,45	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
356	Soro controle normal - caixa com 3 unidades de 10mL cada	cx	24	R\$ 126,87	R\$ 3.044,88	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
357	Soro controle Patológico - caixa com 3 unidades de 10 ml	cx	24	R\$ 126,87	R\$ 3.044,88	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
358	Soro de coombs - frasco com 10 ml	und	8	R\$ 50,63	R\$ 405,07	NÃO	DOLES PROTHEMO FRESENIUS
359	Suporte (rack) p/ 08 micripetadores	und	2	R\$ 81,46	R\$ 162,91	NÃO	
360	Suporte para coloração de lâmina de alumínio inox ou outro material de melhor qualidade	und	4	R\$ 403,29	R\$ 1.613,17	NÃO	DOLES
361	Suporte para Westergeen (VHS - velocidade de hemossedimentação) metodologia ESR	und	3	R\$ 276,60	R\$ 829,80	NÃO	
362	Suporte pra lâmina de bisturi nº15 para colet de bciloscopia	und	1	R\$ 321,65	R\$ 321,65	NÃO	
363	Tala aramada em EVA tam EGG 1023X13 - amarel	und	70	R\$ 25,71	R\$ 1.799,88	SIM	MARIMAR SP RESGATE
364	Tala aramada em EVA tam G 86X10 - verde	und	70	R\$ 27,33	R\$ 1.912,75	SIM	MARIMAR SP RESGATE
365	Tala aramada em EVA tam M 63X0,9 - laranja	und	50	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50	SIM	MARIMAR SP RESGATE
366	Tala aramada em EVA tam P 53X0,8 - azul	und	50	R\$ 20,01	R\$ 1.000,63	SIM	MARIMAR SP RESGATE
367	Tampão ocular para oclusao oftalmica infantil.Tamanho Único	und	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00	NÃO	3M

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

368	Termo-higrometro digital de parede ,que faça medição da temperatura interna e umidade relativa ,tanto em graus celsius como fahrenheit ,deverá indicar temperatura máx e mín e umidade ,alimentado por pilha e com certificado de calibração apresentado no momento da entrega do termometro	und	2	R\$ 101,67	R\$ 203,35	SIM	INCOTERM
369	Termômetro clínico c/ 24 unid	cx	5	R\$ 185,54	R\$ 927,69	SIM	INCOTERM G-TECH
370	Termômetro para ambiente - 10° C a 50°C	und	5	R\$ 97,04	R\$ 485,20	SIM	INCOTERM G-TECH
371	Termômetro para banho-maria - 10°C a 60°C	und	5	R\$ 90,90	R\$ 454,50	SIM	INCOTERM
372	Termômetro para geladeira - 50°C a 60°C Melhor qualidade	und	5	R\$ 108,89	R\$ 544,45	SIM	INCOTERM
373	Tesoura Mayo-still 17cm - ponta romba	und	10	R\$ 44,92	R\$ 449,23	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
374	Teste de Bowin Dick c/100.Descartavel,padrao AAMI,classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1,para verificação da eficiencia de autoclaves pré-vacuo que utilizam bomba de vacuo para remoção do ar interior da camara interna do esterelizador.Constituido por duas folhas de teste impresas com indicador quimico sensivel ao vapor,dispostas entre camadas de folhas de material poroso,embalados e acodicionados em nao-tecido descartavel	pct	15	R\$ 774,28	R\$ 11.614,13	SIM	3M
375	Teste rápido de Dengue Duo imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 teste	cx	100	R\$ 923,52	R\$ 92.351,67	NÃO	DOLES
376	Teste rápido p/ HIV imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 testes	cx	50	R\$ 161,41	R\$ 8.070,67	NÃO	DOLES
377	Teste rápido troponina I imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 tetes	cx	20	R\$ 231,59	R\$ 4.631,87	NÃO	DOLES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

378	Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida. faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com reação química mediada por glicose desidrogenase, que não reaja com PO2 (oxigenoterapia); principio de medição por fotometria, tamanho máximo da amostra de 02 microlitros, calibrado para plasma, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos, apresentando: caixa com 50 unidades. Apresentar prospecto. Empresa vencedora deverá fornecer treinamento a população sobre o manuseio correto do aparelho e tiras	cx	1300	R\$ 39,56	R\$ 51.431,25	SIM	ROCHE G-TECH ON CALL
379	Triglicérides Enzimático reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 500 testes	kit	98	R\$ 212,48	R\$ 20.822,71	NÃO	DOLES
380	Tubo á v'cuo p/ hemossedimentação metodologia ESR - tampa preta cx. Com 100 und	cx	100	R\$ 121,37	R\$ 12.137,33	NÃO	BD LABORIMPORT
381	Tubo a vacuo para hemossedimentação de vidro com citrato de sódio a 3,8%(tampa preta) compatível com a metodologia ESR	und	1000	R\$ 71,80	R\$ 71.800,00	NÃO	DOLES
382	Tubo capilar p/ microhematócrito com heparina frasco c/ 500 unidades	cx	24	R\$ 34,05	R\$ 817,12	NÃO	
383	Tubo capilar p/ microhematócrito sem heparina frasco c/ 500 unidades	cx	98	R\$ 31,47	R\$ 3.083,73	NÃO	
384	Tubo cirúrgico silicone nº 204 c/ 15m	pct	15	R\$ 149,58	R\$ 2.243,75	NÃO	MEDICONE KINNER
385	Tubo de ensaio de vidro 100x12mm	und	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.022,67	NÃO	
386	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm	und	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.208,00	NÃO	
387	Tubo de ensaio de vidro 75x10mm	und	1000	R\$ 0,29	R\$ 288,00	NÃO	
388	Tubo látex amarelo nº 200 c/15m	pct	21	R\$ 43,46	R\$ 912,56	NÃO	GOIAS LATEX LEMGRUBER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

389	Tubo plastico a vacuo gel p/ Bioquimica - tampa vermelha -cx com 100 unidades e capacidade de 9,0 mL	cx	400	R\$ 41,64	R\$ 16.656,80	NÃO	BD LABORIMPORT
390	Tubo plástico a vacuo p/ hemograma com EDTA - tampa roxa- cx com 100 unidades e capacidade de 5,0 mL	cx	480	R\$ 56,81	R\$ 27.267,20	NÃO	BD LABORIMPORT
391	Tubo plastico com tampa	und	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.094,67	NÃO	
392	Tubos cônicos graduados de vidro	und	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.790,00	NÃO	
393	Tubos de vidro 10x80mm	und	2000	R\$ 0,32	R\$ 649,33	NÃO	
394	Tubos de vidro 12x75mm	und	2000	R\$ 0,29	R\$ 589,33	NÃO	
395	Umificador p/ Oxigênio e Ar	und	71	R\$ 26,03	R\$ 1.848,13	SIM	OXIGEL PROTEC UNITEC
396	Uréia cinética . Kit com capacidade de 200 testes.	kit	36	R\$ 131,41	R\$ 4.730,64	NÃO	DOLES
397	Uréia colorimétrica e capacidade de 500 testes	kit	36	R\$ 109,68	R\$ 3.948,48	NÃO	DOLES
398	Valvula ginecológica suprapubiana doyen 50/90	und	4	R\$ 205,50	R\$ 822,00	SIM	ABC PROFESSIONAL EDLO
399	Vaselina Líquida 5lt	gl	20	R\$ 29,04	R\$ 580,77	SIM	RIOQUÍMICA VICK PHARMA

Os itens de 17, 96 e 142 são de livre concorrência, os DEMAIS ITENS SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/14

3.1 – VALIDADE

3.1.1 Os materiais que apresentarem deformidades e não estiver excluído da validade e da garantia, será substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Os materiais adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

a) O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria Saúde, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

b) O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) Os materiais deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apurado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

e) Não serão aceitos materiais de baixa qualidade, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

f) Fica a empresa responsável pela substituição dos materiais defeituoso/estragado no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 3.775.868,65 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo em 24 horas, o materiais com avaria ou defeito;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal da ARP anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano
Secretária Municipal de Saúde
E Gestora do Fundo Municipal de Saúde
do Município de Piracanjuba- Go



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° ____/20____ TIPO: PRESENCIAL-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.**

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelos órgãos participantes.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial n° xx/201x, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Junto com a Proposta deverá estar acompanhada da Declaração de que trata o art. 8.1.3.2 e 8.2 do Edital



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. xx/xxxxx – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a entregar os materiais que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ 201 ____.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(modelo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrita no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ, se houver)**

.....
**(Nome e assinatura do Contador da licitante
Carimbo do CRC, se houver)**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o n°. _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão n°. 0XX/201x-SRP**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral n.º _____ SSP _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial - SRP n.º xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

MODELO

(Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo),
CI/RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da Empresa
_____ DECLARO para fins da licitação Pregão Presencial ° xx/2016-SRP, não
possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por
crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º _____

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.**

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N.º xx
Processo N.º :
Validade: 12(doze) meses.

Às xx:00 horas do dia xx de xxxx de 20xx, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação n.º 0xx/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITE M	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição eventual, futura e parcelada de **Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO**, para a sede da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 0xx/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. Os locais referentes à montagem dos objetos desta ARP serão indicados pela Secretaria requisitante, no dia e horário aprazado pela Secretária de Saúde requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

5.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades de cada Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

5.4. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Secretaria de Saúde.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Secretária de Saúde.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 0xxxxxxx/201x, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: xxxxxxxxxx, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da ARP, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor xxxxxxxxxx.

PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA

JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO
PREGOEIRA

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do Pregão nº xx/xx, a assinatura da Ata de Registro de Preços será assinada na Sala da Pregoeira do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via email, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar a ARP na data estipulada pela Pregoeira.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do Pregão nº xx/xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., de de

(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**